



PATU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Avenida Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu-RN

CEP: 59770-000; Telefone: 84-3361-2211

CNPJ (MF) nº 08.349.078/0001-28

## **LEI MUNICIPAL Nº 484/2020**

*Nomina de AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO a via pública que especifica; e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser nominada de **AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO** a via pública de acesso ao Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, em Patu, iniciando-se a Avenida no local onde termina a Avenida Antônio de Lima, no Bairro Padre José Kruza, indo até o ponto de início da ladeira de acesso ao Santuário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 07 de julho de 2020.

  
**Rivelino Câmara**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34